



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS SÃO MATEUS
Rod. BR 101 – Norte Km 58 - Bairro Litorâneo – 29932-540 – São Mateus - ES
27 3767 7000

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO EDITAL Nº 27/2022
INSTRUMENTO PÚBLICO DE PRAZO INDETERMINADO PARA ADESÃO AO PROGRAMA DE
GESTÃO DO INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO.

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS SÃO MATEUS, em consonância com a Instrução Normativa Nº 65/2020 - ME, a Portaria Nº 267/2021 - MEC, a Resolução CONSUP/IFES nº 60 DE 25 DE OUTUBRO DE 2021 e o Decreto Nº 11.072/2022, torna público o segundo aditivo ao Edital Nº 27/2022 - Ifes, que rege o Instrumento de prazo indeterminado para Adesão ao Programa de Gestão aos interessados.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Abertura de 1 vaga pela Coordenadoria de Licitações e Compras do Campus São Mateus para a participação no programa de gestão para os servidores do setor.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição deverá ser encaminhada à Comissão Local do Programa de Gestão, por meio do link: <https://forms.gle/enKheXLsZ5YKDkph6>

2.2. O prazo de inscrição é até **17/03/2023**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS VAGAS

Seq	Setor	Total de vagas	Prazo para solicitação de comparecimento presencial	Regime(s) de Execução	Conhecimento Técnico	Infraestrutura*
1	Coordenadoria de Licitações e Compras	1	1 dia útil	Parcial	Uso dos sistemas e/ou programas relativos às atividades do setor, boa escrita, conhecimentos básicos de Informática e outros conhecimentos que as atividades do setor exigirem	Computador com acesso aos sistemas e/ou programas de rotina e internet

* Quando estiver em teletrabalho, caberá ao participante providenciar as estruturas física e

tecnológica necessárias, mediante a utilização de equipamentos e mobiliários adequados e ergonômicos, assumindo, inclusive, os custos referentes à conexão à internet, a energia elétrica e telefone, entre outras despesas decorrentes do exercício de suas atribuições, conforme art. 23 da IN 65 de 30 de julho de 2020.

É de inteira responsabilidade do servidor participante manter a infraestrutura necessária para o exercício de suas atribuições, inclusive aquelas relacionadas à segurança da informação, quando executar o programa de gestão na modalidade teletrabalho.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO CRONOGRAMA

4.1. O quadro a seguir descreve o cronograma previsto pelo edital:

PERÍODO	DESCRIÇÃO
17/03/2023	Publicação do Termo Aditivo.
17/03/2023	Período de inscrição do servidor via Google Forms.
20/03/2023	Análise das inscrições e documentações pela Comissão Local.
21/03/2023	Divulgação dos classificados na página de editais do Campus
22/03/2023	Recursos referentes à divulgação do resultado e às solicitações de desistências.
23/03/2023	Análise dos recursos pela Comissão Local.
24/03/2023	Publicação do resultado oficial após os recursos.
27/03/2023	Cadastro do Programa de Gestão para a unidade, criado pela chefia imediata. Manual: https://drive.google.com/file/d/1h6JEz-33-OPDcm-PCT3IUtrBVggcqom1/view?usp=share_link
	Candidatura do servidor selecionado no programa de gestão criado. Manual: https://drive.google.com/file/d/1OKHp_CnqH2M5u-TI8PPziB2ouPYdO2E8/view?usp=share_link
	Aceite da habilitação pela chefia imediata no sistema PDG. Manual: https://drive.google.com/file/d/1bR44zc8T4IPc8BXOqGWvjxPdIP7B1OIL/view?usp=share_link
	Inclusão dos planos de trabalho no sistema PDG (<i>a periodicidade dos planos de trabalhos ficará a cargo da chefia imediata de acordo com o regime adotado, sendo regime parcial plano semanal e integral plano mensal</i>). Manual: https://drive.google.com/file/d/17IX1Rv2uLbGU0WYbPqgvkE0_4m1IOE8U/view?usp=share_link
	Aceite dos planos de trabalho pela chefia imediata. Manual: https://drive.google.com/file/d/1iLpyltENTw-5kBA5ct8XaRmhRE92Db3x/view?usp=share_link Página de manuais do Campus: https://drive.google.com/drive/folders/1N_P-AfrWfD45sqbL15U3KgStl--HOz?usp=share_link

27/03/2023	Início do Regime de Programa de Gestão.
02/06/2023	Avaliação da 2ª Turma do Programa de Gestão seguindo as orientações do Art. 15. da Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 65, de 30 de julho de 2020 - comprometimento, efetividade, benefícios/prejuízos e análise da manutenção do programa de gestão no âmbito do Ifes Campus São Mateus

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas, anexo I e condições do Edital originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado, depois de lido e achado em ordem.

São Mateus, 17 de março de 2023.

Comissão Local

Portaria nº 372, de 15 de setembro de 2022.

EROS SILVA SPALLA

Diretor-Geral do Ifes Campus São Mateus
Portaria n.º 1.975 de 22.11.2021 - D.O.U de 23.11.2021